

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 091/2023 – FMS

1

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2023 –
FMS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO
LADO A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DA DIVINA
MISERICÓRDIA – OBRAS IRMÃ BENTA.**

O **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro de Centro, Oriximiná-PA, neste ato representada pela sua titular a Sra. Liliana Bentes Diniz Savino, brasileira, titular do RG nº 6536754 e CPF nº 385.112.072-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Carlos de Oliveira, 1790, bairro Santa Luzia, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023** firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA – OBRAS IRMÃ BENTA** inscrita no **CNPJ Nº 02.991.012/0001-50** situada na AV. Nazaré, nº 272 – Ed. Clube de Engenharia, Sala 407 – Bairro: Nazaré, Belém/PA - CEP: 66.011-442, Neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO PEREIRA PINHEIRO**, portador do RG: 4432038/SSP-PA e CPF Nº 744.067.792-72, residente e domiciliado na Alameda Beijupira, nº 17 - Condomínio Água Cristal, Bairro: Val-de-Cães, Belém-PA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 6.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Oriximiná - PA, 15 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35
Liliana Bentes Diniz Savino
Secretária Municipal de Saúde